

PRIMEIRA-SECRETARIA

Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n° 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.

Em 23/09/2019 às 14 h 32

DANM

Servidor

882650

Ponto

*Évelin Guimaraes da Silva*  
Portador

OFÍCIO N° 5542 /2019 – MEC

Brasília, 12 de setembro de 2019.

A Sua Excelência a Senhora  
Deputada SORAYA SANTOS  
Primeira-Secretária da Câmara dos Deputados  
Palácio do Congresso Nacional, edifício sede, sala 27  
70160-900 Brasília/DF

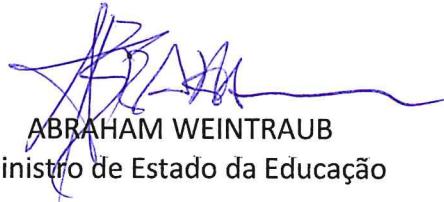
**Assunto: Resposta ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 697/19, de 21 de agosto de 2019. Requerimento de Informação nº 978, de 2019, do Deputado Jesus Sérgio.**

Senhora Deputada,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício 1ª Sec/RI/E/nº 697/19, de 21 de agosto de 2019, que versa sobre o Requerimento de Informação nº 978, de 2019, de autoria do Deputado Jesus Sérgio, encaminho a Vossa Excelência cópia da Nota Técnica nº 6/2019/COTRA/CGDEN/DIGAP, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), contendo as informações acerca dos pagamentos de obras contratadas com recursos do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC.

Na oportunidade, coloco-me à disposição de Vossa Excelência para qualquer esclarecimento adicional que se fizer necessário.

Atenciosamente,



ABRAHAM WEINTRAUB  
Ministro de Estado da Educação



## FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

### NOTA TÉCNICA Nº 6/2019/COTRA/CGDEN/DIGAP

PROCESSO Nº 23123.005710/2019-53

**INTERESSADO: MARCELO MENDONÇA - CHEFE DA ASSESSORIA PARLAMENTAR GABINETE DO MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**

**1. ASSUNTO**

1.1. Ausência de repasse de recursos ao Município de Tarauacá - AC.

**2. ANÁLISE**

2.1. Trata-se das Obras ID 1010986 e 1017003, celebradas entre o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e a Prefeitura Municipal de Tarauacá - AM, para a construção de duas Escolas Infantis, no valor total de, respectivamente, R\$ 1.365.308,86 (um milhão, trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e oito reais e oitenta e seis centavos) e R\$ 2.048.300,76 (dois milhões, quarenta e oito mil e trezentos reais e setenta e seis centavos).

2.2. Em análise ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), verificou-se que a Obra ID 1010986 - Escola Infantil Corcovado, encontra-se paralisada, com 33% de execução. Foi repassado 25,66% do valor acordado, montante de R\$ 350.338,26 (trezentos e cinquenta mil trezentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos). Há solicitação de desembolso aprovada em 04/02/2019, de R\$ 86.543,61 (oitenta e seis mil quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e um centavos), que representa 6,34% do valor total.

2.3. Ainda, em consulta a Obra ID 1017003 - Escola Infantil Senador Pompeu, constatou-se que a construção está paralisada, com 25,76% de execução. Houve, até o momento, o repasse de 21% do total, R\$ 430.143,15 (quatrocentos e trinta mil cento e quarenta e três reais e quinze centavos). Consta uma parcela de 4% aprovada, em 27/03/2019, no valor de R\$ 81.932,03 (oitenta e um mil novecentos e trinta e dois reais e três centavos).

2.4. Destacamos que as obras em comento fazem parte do Programa de Aceleração do Crescimento (PAC2) e, não houve, até o momento, liberação de limite suficiente para pagamento desse Programa, pelo Ministério da Economia (ME).

**3. CONCLUSÃO**

3.1. Diante do exposto, sinalizamos que o Ministério da Educação (MEC) e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) estão envidando esforços para a resolutiva da questão e, tão logo seja possível, os pagamentos oriundos desse programa serão efetivados obedecendo critérios técnicos objetivos, a exemplo, o cronológico.

3.2. Dito isso, encaminha-se esta Nota Técnica para providências subsequentes.

3.3. Colocamo-nos à disposição para mais esclarecimentos pelo e-mail [cgden@fnde.gov.br](mailto:cgden@fnde.gov.br) ou pelo telefone (61) 2022-4965.

**Renata Bomfim Martins**  
Coordenadora de Transferências de Recursos  
COTRA/CGDEN/DIGAP

De acordo,

**Andréa Cristina Alves da Silva**  
Diretora de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais - Substituta - DIGAP



Documento assinado eletronicamente por **RENATA BOMFIM MARTINS, Coordenador(a) da Coordenação de Transferências de Recursos**, em 22/08/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA CRISTINA ALVES DA SILVA, Diretor(a) de Gestão, Articulação e Projetos Educacionais, Substituto(a)**, em 26/08/2019, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1509546** e o código CRC **26B2BD07**.